

DECRETO N.º 3.033, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação dos membros para compor a comissão interdisciplinar com o objetivo de avaliar elaboração de projetos executivos na área de arquitetura e engenharia para implementação do programa “Reviva Corumbá”, no município de Corumbá/MS.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados como membros para compor a comissão interdisciplinar, com o objetivo de avaliar elaboração de projetos executivos na área de arquitetura e engenharia para implementação do programa “Reviva Corumbá”, no município de Corumbá/MS:

I - ADJALME MARCIANO ESNARRIAGA JUNIOR, matrícula n.º 6.570, Engenheiro Civil CREA nº 8090-S/MS, Superintendente de Obras Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

II - CELSO DUARTE CORRÊA, matrícula n.º 7048, Arquiteto e Urbanista CAU A51053-0/MS. Gerente de Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

III - LAUZIE MICHELLE MOHAMED XAVIER, matrícula 10489, Arquiteta e Urbanista CAU A 40229-0. Gerente de Patrimônio Histórico e Plano Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

IV - MARÍLIA ALMEIDA TEIXERA DE CARVALHO, matrícula n.º 13697, Engenheira Civil CREA nº 62084-D/MS, Gerente do Escritório de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

V - JEFERSON DE PINHO BRAGA, matrícula 10198, Assessor Executivo I, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT;

VI - HILDERLAYNE SOUZA ASSIS, matrícula 13711-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, designada para atuar como gestora do contrato, sendo responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 2º A presente designação não implicará remuneração aos membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES

PREFEITO DE CORUMBÁ

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 13eb8ac0**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>